



CO/TA-14.11/2025

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0002787-4.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (CO-08.11/2021).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado, Sr. **TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ**, portador da cédula de identidade RG nº 4.644.200-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 285.192.178-93, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.277.697-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.401.959-54.

CONTRATADA: JVBTI SOLUCÕES DIGITAIS LTDA., com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, sala 71, Baeta Neves, no Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, CEP 09.751-250, inscrita no CNPJ sob nº 03.418.240/0001-07, neste ato representada por sua Sócia, Sra. **JÉSSICA APARECIDA BRIVILIERI DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.602.981-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 125.137.108-60.

Com fulcro no art. 71 da Lei nº 13.303/16, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-08.11/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-08.11/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 07/12/2025, com término em 06/12/2026.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente instrumento para o período ora prorrogado é de **R\$ 52.955,34 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, conforme Planilha de Prorrogação de Vigência (doc. SEI nº 130621029).

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-08.11/2021, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de 07/12/2025, a garantia contratual, cujo valor é de **R\$ 2.647,77 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-08.11/2021 e aditivos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ
Data: 03/12/2025 13:23:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE:

TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ
Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado

LUCIANO FELIPE DE
PAULA
CAPATO:02540195954
Assinado de forma digital por
LUCIANO FELIPE DE PAULA
CAPATO:02540195954
Dados: 2025.11.25 11:12:33
-03'00"

LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:

JÉSSICA APARECIDA BRIVILIERI DA SILVA
Sócia

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente
CELSO BARACHO CESTARI DE SOUZA
Data: 18/11/2025 14:04:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

PLANILHA FINANCEIRA

MODALIDADE DE SELEÇÃO: PE-09.001/2021

Nº DO CONTRATO: CO-08.11/2021

CONTRATADA: JVB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de licenças de uso de software para transmissão de arquivos contemplando suporte técnico e manutenção.

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 07/12/2025 A 06/12/2026

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

Condições Anteriores						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor		
				Unitário	Mensal	Total
1	Licença de uso com instalação e operação assistida e customização do software	UN	1	15.833,46		15.833,46
2	Serviço de Suporte Técnico e Manutenção	Mês	12		2.346,00	28.152,00
3	Treinamento	UN	0	0,00		0,00
4	Licença de uso com instalação e operação assistida e customização do software (STCP-Client Linux)	UN	1	6.521,88		6.521,88
5	Serviço de Suporte Técnico e Manutenção 8x5 das 08:00 às 17:00	Mês	12		204,00	2.448,00
6	Treinamento 4 horas	UN	0	0,00		0,00
Total					2.550,00	52.955,34

Período de 07/12/2025 a 06/12/2026						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor		
				Unitário	Mensal	Total
1	Licença de uso com instalação e operação assistida e customização do software	UN	1	15.833,46		15.833,46
2	Serviço de Suporte Técnico e Manutenção	Mês	12		2.346,00	28.152,00
3	Treinamento	UN	1	0,00		0,00
4	Licença de uso com instalação e operação assistida e customização do software (STCP-Client Linux)	UN	1	6.521,88		6.521,88
5	Serviço de Suporte Técnico e Manutenção 8x5 das 08:00 às 17:00	Mês	12		204,00	2.448,00
6	Treinamento 4 horas	UN	1	0,00		0,00
Total					2.550,00	52.955,34

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

VALOR DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO

52.955,34

CONFORME CLÁUSULA V - GARANTIA CONTRATUAL

GARANTIA CONTRATUAL DE 5% SOBRE O VALOR CONTRATADO

2.647,77

OBSERVAÇÕES

Planilha Financeira de Prorrogação de Vigência, conforme solicitação da GFC/NAC (129634045), Termo de Referência (128919787), Justificativa Técnica (128917869), Concordância da Contratada (129565188) e demais informações apensadas ao SEI nº 7010.2020/0002787-4.

agosto-25

RAC

COTA-14 11 2025 JVBTI prorrogação vigência CO-08 11 2021 com
planilha - PRODAM

Código do documento 06456679-6dd5-4cb3-af44-4a5f4f5f6b58



Assinaturas



JESSICA APARECIDA BRIVILIERI DA SILVA

jessica.brivilieri@jvbt.com.br

Assinou como parte



Vanessa Figueredo Ornelas

contato@vanessaornelas.com

Assinou como testemunha

Vanessa F. Ornelas

Eventos do documento

14 Nov 2025, 14:08:25

Documento 06456679-6dd5-4cb3-af44-4a5f4f5f6b58 **criado** por JESSICA APARECIDA BRIVILIERI DA SILVA (a181444c-f68a-4303-b907-3d66e856d468). Email: financeiro@jvbt.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-14T14:08:25-03:00

14 Nov 2025, 14:08:46

JESSICA APARECIDA BRIVILIERI DA SILVA (a181444c-f68a-4303-b907-3d66e856d468). Email: financeiro@jvbt.com.br. **REMOVEU** o signatário **joyce.alves@jvbt.com.br** - DATE_ATOM: 2025-11-14T14:08:46-03:00

14 Nov 2025, 14:09:35

JESSICA APARECIDA BRIVILIERI DA SILVA (a181444c-f68a-4303-b907-3d66e856d468). Email: financeiro@jvbt.com.br. **REMOVEU** o signatário **joyce.alves@jvbt.com.br** - DATE_ATOM: 2025-11-14T14:09:35-03:00

14 Nov 2025, 14:11:15

Assinaturas **iniciadas** por JESSICA APARECIDA BRIVILIERI DA SILVA (a181444c-f68a-4303-b907-3d66e856d468). Email: financeiro@jvbt.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-14T14:11:15-03:00

14 Nov 2025, 14:11:50

VANESSA FIGUEREDO ORNELAS **Assinou como testemunha** (acb63a43-62e6-439f-b3ae-6100802bdf3) - Email: contato@vanessaornelas.com - IP: 179.215.121.41 (b3d77929.virtua.com.br porta: 4406) - [Geolocalização: -24.181423667913325 -46.77942548996733](#) - Documento de identificação informado: 308.129.148-80 - DATE_ATOM: 2025-11-14T14:11:50-03:00

14 Nov 2025, 14:27:46

JESSICA APARECIDA BRIVILIERI DA SILVA **Assinou como parte** (ae27547c-7c98-49b5-9b6f-6fccc74f99c3) - Email: jessica.brivilieri@jvbt.com.br - IP: 191.182.203.21 (bfb6cb15.virtua.com.br porta: 22872) - [Geolocalização: -23.693967063276215 -46.54812303016881](#) - Documento de identificação informado: 125.137.108-60 - DATE_ATOM: 2025-11-14T14:27:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):02feeee88c90ffb9d7a0543a1e42c240639e68e81d0ffbc8ec9fbc0d3648c958

(SHA512):7de708342c59c3067db799694bddfbf1b75edff786e38d20e0a313eb12b54a000d435f7181d78d70963a834dc8b7eb84accf4cd47bfe89dbe7bf753543d4df7e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PRESIDENTE 1. AUTORIZA-SE, com fundamento na deliberação da Diretoria Colegiada, no exercício das atribuições delegadas pelo art. 9º da Lei nº 17.433/2020 c.c. Decreto Municipal nº 61.425/2022, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa acima mencionada, para atendimento das despesas, onerando a dotação nº 33.10.04.126.3024.2171.33904000.00.1.500.9001.0 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Reserva nº 149/2025, em atendimento ao princípio da anualidade.

Data de Publicação

13/11/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[9310.2024/0002228-0](#)

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Abertura (NP) | Documento: [147276157](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

10.004/2025

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

LOCAÇÃO SOLUÇÃO PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO

Objeto da licitação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E BACKUP VIRTUALIZADO PARA AMBIENTE IBM MAINFRAME DE PRODUÇÃO E DE CONTINGÊNCIA (D/R) INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIDADES DE PROCESSAMENTO, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E UNIDADE DE BACKUP VIRTUALIZADO DOS AMBIENTES INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO FÍSICA, CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO LÓGICA, MANUTENÇÃO TÉCNICA DE HARDWARE ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Processo

10.004/2025

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

22/12/2025

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

04/12/2025

Texto do despacho

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2025 (COMPRAS.GOV 91004/2025) - SEI Nº 7010.2025/0010641-2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E BACKUP VIRTUALIZADO PARA AMBIENTE IBM MAINFRAME DE PRODUÇÃO E DE CONTINGÊNCIA (D/R) INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIDADES DE PROCESSAMENTO, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E UNIDADE DE BACKUP VIRTUALIZADO DOS AMBIENTES INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO FÍSICA, CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO LÓGICA, MANUTENÇÃO TÉCNICA DE HARDWARE ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. O Pregoeiro designado informa que SE ENCONTRA ABERTO na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/ A. o processo em referência. O encaminhamento da Proposta de Preços deverá ser feito a partir da divulgação até às 10 horas do dia 22/12/2025, no site <http://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo a sessão de abertura das propostas às 10 horas do mesmo dia.

Arquivo (Número do documento SEI)

[147115141](#)

Abertura (NP) | Documento: [147275684](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

10.001/2025

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NECESSÁRIOS PARA CONEXÃO DA PRODAM E SEUS CLIENTES DA PMSP À INTERNET EM CARÁTER COMPLEMENTAR DO ACESSO PRINCIPAL EXISTENTE, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Processo

10.001/2025

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

18/12/2025

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

04/12/2025

Texto do despacho

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2025 (Compras.gov 91001/2025) - SEI Nº 7010.2025/0010301-4 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NECESSÁRIOS PARA CONEXÃO DA PRODAM E SEUS CLIENTES DA PMSP À INTERNET EM CARÁTER COMPLEMENTAR DO ACESSO PRINCIPAL EXISTENTE, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. A Pregoeira designada informa que SE ENCONTRA ABERTO na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/ A. o processo em referência. O encaminhamento da Proposta de Preços deverá ser feito a partir da divulgação até às 10 horas do dia 18/12/2025, no site <http://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo a sessão de abertura das propostas às 10 horas do mesmo dia

Arquivo (Número do documento SEI)

[147063087](#)

GERÊNCIA JURÍDICA

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [147265464](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

CO/TA-14.11/2025

Contratado(a)

JVBTI SOLUCÕES DIGITAIS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

03.418.240/0001-07

Data da Assinatura

03/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-14.11/2025. PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0002787-4. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71, DA LEI Nº 13.303/16. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: JVBTI SOLUCÕES DIGITAIS LTDA (CNPJ: 03.418.240/0001-07). OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-08.11/2021, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 07/12/2025, COM TÉRMINO EM 06/12/2026. VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 52.955,34 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Data de Publicação

04/12/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

147261512

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Comunicado (NP) | Documento: 147199478

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0119/25MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESAS DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO REFEIÇÃO ESCLARECIMENTO Nº

04PERGUNTA 01Qual o nome do atual fornecedor e qual a taxa praticada? RESPOSTA PERGUNTA 01A atual prestadora de serviços é a VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA. com a taxa de administração de 0,00% (zero por cento). PERGUNTA 02E qual o momento a empresa deverá apresentar o material de marketing? RESPOSTA PERGUNTA 02O material promocional para divulgação interna (material de marketing) deverá ser apresentado juntamente com a PROPOSTA, no envelope de documentação, conforme exigência expressa do Item 4.2.2 do Edital. PERGUNTA 03Podemos entender que a empresa que operar com arranjo de pagamento aberto (com bandeira mastercard) não há necessidade de apresentar lista de estabelecimentos credenciados Uma vez que o cartão mastercard é aceito em qualquer estabelecimento de alimentação? Podendo ser substituída por uma declaração de arranjo aberto? RESPOSTA PERGUNTA 03Não. O entendimento está incorreto. O Edital do Chamamento Público nº 002/2025 define expressamente no Item 3.4 do Anexo I (Termo de Referência) que o objeto é a contratação de "arranjo de pagamento fechado", com utilização somente em estabelecimentos credenciados pela própria emissora.Portanto, a apresentação da lista de estabelecimentos credenciados é obrigatória para comprovação da rede mínima exigida nos itens 8.9 e 8.10 do Termo de Referência, não sendo aceita mera declaração de arranjo aberto, visto que esta modalidade não é o objeto deste certame. PERGUNTA 04Podemos entender que a empresa que operar com arranjo de pagamento aberto (com bandeira mastercard) não há necessidade de disponibilizar a funcionalidade de consulta à rede credenciada, Rede credenciada e formas de contato com a Central de Atendimento, Consulta à rede credenciada próxima do usuário (atualizada por acionamento de GPS) contendo formas de contato com o estabelecimento; e Consulta à rede credenciada que possui a opção "delivery" nas plataformas específicas de "delivery por meio eletrônico seja web ou APP)? Uma vez que o cartão mastercard é aceito em qualquer estabelecimento de alimentação? RESPOSTA PERGUNTA 04 Não. Conforme resposta anterior, o objeto licitado é o arranjo de pagamento fechado. As exigências de disponibilização de consulta à rede credenciada via aplicativo/web, atualização por GPS e canais de atendimento (Item 12.1 do Termo de Referência) são requisitos técnicos obrigatórios para garantir a usabilidade e o suporte ao usuário dentro da rede específica contratada, devendo ser integralmente cumpridos. PERGUNTA 05É correto o entendimento que as empresas habilitadas poderão oferecer benefícios adicionais, como, por exemplo, crédito bônus e demais benefícios com o intuito de promover a qualidade de Alimentação do Trabalhador? RESPOSTA PERGUNTA 05Não. O Item 4.2.2.2 do Edital veda expressamente quaisquer programas de recompensa que envolvam operações de cashback. Ofertas de crédito bônus ou vantagens financeiras não previstas no objeto desvirtuam a finalidade do PAT e ferem a isonomia do certame. PERGUNTA 06Podemos entender que a contratada, poderá entregar dois cartões distintos, um alimentação e outro refeição para o usuário, ou também tendo a prerrogativa de entregar apenas um cartão com as duas modalidades com saldos distintos? RESPOSTA PERGUNTA 06O Edital exige o fornecimento de cartões magnéticos/eletrônicos com chip. É admissível o fornecimento de um único cartão que opere as duas modalidades (Alimentação e Refeição), desde que o sistema garanta a total segregação dos saldos e das finalidades de uso (wallets distintas), assegurando que o crédito de refeição seja utilizado exclusivamente em restaurantes e o de alimentação

em supermercados, em conformidade com o PAT. Alternativamente, o fornecimento de cartões distintos também atende ao objeto. PERGUNTA 07 Da forma de pagamento - necessidade de pré-pagamentoConforme dispõe o Decreto nº 12.712/2025, em seu Art. 182-F, os pagamentos decorrentes de contratos administrativos realizados sob a forma de fornecimento ou disponibilização de créditos eletrônicos, vales, cartões ou similares devem ser efetuados exclusivamente na modalidade pré-paga, vedada a realização de pagamentos pós-prestação."Art. 182-F. As facilitadoras de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, no âmbito do contrato firmado com as pessoas jurídicas beneficiárias do PAT, não poderão prever: I - qualquer tipo de deságio ou descontos sobre o valor contratado; II - prazos de repasse que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores; ou"... (NR) Tal dispositivo tem por finalidade resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e evitar o risco de inadimplência, uma vez que, na sistemática de gestão de benefícios ou vales eletrônicos, o contratado realiza desembolso prévio de recursos junto às redes credenciadas para possibilitar o uso pelos beneficiários.Assim, eventual previsão editalícia que condicione o pagamento após a execução ? isto é, em caráter "pós-pago" ? contraria a literalidade e o espírito do Decreto nº 12.712/2025, além de violar os princípios da economicidade e da segurança jurídica.Solicita-se, portanto, confirmação expressa de que o edital observará a forma de pagamento pré-pago, conforme o decreto mencionado, bem como eventual retificação de cláusula que indique pagamento em prazo posterior à efetiva disponibilização dos créditos. RESPOSTA PERGUNTA 07Mantêm-se as disposições do Edital. O Item 6.1 do Anexo I (Termo de Referência) e a Cláusula 8.4 da Minuta de Contrato estabelecem que os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos da data da disponibilização dos créditos.O Edital foi elaborado em estrita conformidade com a legislação vigente à época de sua publicação e as normas internas da Companhia, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro pactuado na taxa zero. Não há previsão editalícia para pagamento antecipado (pré-pago).Fundamentalmente, acolhe-se a Alternativa 1 - Manutenção da Exigência de Arranjo Fechado, apontada na revisão do Parecer Jurídico, considerando o cenário fático da contratação, haja vista que: Está respaldada pelas justificativas técnicas apresentadas; O Decreto nº 10.854/2021, conforme interpretação constante no parecer, não veda tal opção; O modelo proposto mostra-se mais compatível com os controles internos e o planejamento vigente. Gerência de Suprimentos

Data de Publicação

04/12/2025

Comunicado (NP) | Documento: 147201380

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0119/25MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESAS DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS